PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Saúde

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA JUDICIAL
1. **Objeto: INSUMO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – LEITE INTEGRAL LÍQUIDO ZERO LACTOSE – 120 LITROS – COM ENTREGA MENSAL-DEVIDO A VALIDADE.** Justifica-se a aquisição, pois é item deserto em Pregão: 038/2026, inexiste, nos quadros atuais da Administração Pública, ata de registro de preços vigente. Cabe informar que, o processo para a abertura de nova licitação foi protocolado em PG: 9469/2026. Assim, a contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

,1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Justifica-se a aquisição, pois é item deserto em Pregão: 038/2026, inexiste, nos quadros atuais da Administração Pública, ata de registro de preços vigente. Cabe informar que, o processo para a abertura de nova licitação foi protocolado em PG: 9469/2026. Assim, a contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: SEGUE PLANILHA COM NOME DOS PACIENTES E NÚMEROS DAS DECISÕES JUDICIAIS.
1.3. Resultados esperados da aquisição: CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não **X** Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim

☐ Não **X** Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não **X** Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não **X** Não se aplica
1.7.1. **Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** Não se aplica.
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. **INSUMO PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – LEITE INTEGRAL LÍQUIDO ZERO LACTOSE – 120 LITROS – COM ENTREGA MENSAL-DEVIDO A VALIDADE.** Justifica-se a aquisição, pois é item deserto em Pregão: 038/2026, inexiste, nos quadros atuais da Administração Pública, ata de registro de preços vigente. Cabe informar que, o processo para a abertura de nova licitação foi protocolado em PG: 9469/2026. Assim, a contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Estimativa de Valores **Documento anexo:** PLANILHA EM ANEXO COM ESTIMATIVA DE PREÇO – 1 ORÇAMENTO NO MÍNIMO.
2.3. Sujeição às normas técnicas:
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado **X** Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim Não **X** Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim X Não ☐ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Saúde
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de Saúde

execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(X) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(X) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, conforme Art. 51, Dec. 8637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

X Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no pedido, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste pedido.

3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no pedido e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade – com validade maior que 12 meses, em até 15 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

4 – Entregar os MEDICAMENTOS solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante (Secretaria de Saúde – Antigo Hospital São Judas – Rua Francisco Glicério, 855 – Vila Nova – Jaú,S. P. - Cep: 17.202-100, no prazo máximo de 15 dias corridos.

5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

6 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

7 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

12 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

13 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

14 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, medicamentos/insumos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no pedido e seus anexos.

2 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos estipulado neste edital.

3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do pedido e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4 - Comunicar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Saúde
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de Saúde

especificações do pedido.

6– Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

X Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

X Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: FARMÁCIA JUDICIAL MUNICIPAL – AV. DAS NAÇÕES 855, ANTIGO HOSPITAL SÃO JUDAS

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

X Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Saúde
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Avenida das Nações, 255 – São Judas – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-3777
www.jau.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de Saúde

8.2. Forma de Pagamento: X Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: X Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: QUANTIDADE DQUIRIDA É SUFICIENTE PARA 3 MESES, A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.
Jahu/SP, 23 DE SETEMBRO 2026. **ANA KARINA CARINHATO RABALDELLI** **Responsável pelo Termo de Referência** **JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ** **SECRETÁRIO DA SAÚDE**